



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de plug fêmea de 20a, plug macho de 20a, adaptador bocal com pino, alicate de corte diagonal 6 polegadas, jogo de chaves fenda e philips isolada 6 peças, fita isolante 5m, cabo pp 3x2,5mm, rolo com 100 metros, filtro de linha, caneta detector de tensão chave com sinal visual e sonoro, voltímetro teste de voltagem luz profissional teste de energia, luva alta tensão classe 00 2,5kv 500v, de acordo com as Normas nbr 10622/nbr 16295/astm d120 que oferecem proteção Contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais, produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. C, luva de cobertura zanel para sobrepor luva de alta tensão vaqueta com punho de raspa 20 cm fivela de ajuste e Fio cabo flexível 2,5mm rolo com 100m, Duas cores 01(um) vermelho e 01(um) verde. Conforme as especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Economias Solidária e Criativa, através da Secretária de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Juventude da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes-PE.

2. DA JUSTIFICATIVA

No município do Jaboatão dos Guararapes, a Secretaria Executiva de Trabalho, de Qualificação, de Empreendedorismo e de Juventude – SETQE, integra a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Cultura, Turismo e Lazer – SDE, tendo como papel institucional executar as políticas públicas municipais de emprego, trabalho e renda.

No cumprimento de sua missão, vem contribuindo com a formação e inserção do (a) trabalhador (a) no mundo do trabalho atuando nas seguintes áreas:

- Trabalho e Intermediação da Mão de obra;
- Qualificação Social e Profissional;
- Fomento às Economias Solidária e Criativa;
- Fomento ao Empreendedorismo.

Pernambuco é o Estado com o maior número de cidades dentro da lista do G100, na qual estão contemplados os 100 municípios com mais de 80 mil habitantes e as menores rendas per capita do Brasil. Elaborada pela Frente Nacional dos Prefeitos (FNP), a lista inclui 12 municípios pernambucanos, Jaboatão dos Guararapes esta na 39ª posição. Um levantamento revela que, nos municípios pernambucanos presentes ocorrem uma média de 37,8 homicídios para cada 100 mil habitantes, índice três vezes maior do que o considerado "epidêmico" para a Organização Mundial de Saúde (OMS). De acordo com o órgão, um município vive uma epidemia de homicídios quando ultrapassa uma taxa de 10 assassinatos para cada 100 mil habitantes. Nas localidades do ranking a porcentagem da população num estado de extrema pobreza chega a ser o dobro em comparação com os municípios cuja população é superior a 80 mil habitantes e que não se encontram na listagem.

No Município de Jaboatão dos Guararapes a população estimada em 2016 é de 691.125, o IDHM é de



0,717, a incidência da pobreza é de 53,81%, a taxa de analfabetismos acima de 15 anos é de 8.7%, 29% dos pais de família tinham menos de quatro anos de estudo e a mortalidade infantil atinge o preocupante índice de 15,2%.

Com a crise econômica em todo país, sobretudo a partir de 2018, com o fechamento das principais atividades econômicas do estado, principalmente na região do Complexo Portuário de Suape, observa-se um decréscimo dos empregos formais. Neste período, segundo a PNAD, a taxa média de desocupação em Pernambuco foi de 16,8%. Em 2020, ano afetado pela pandemia do Covid-19, o levantamento mostrou que a população ocupada no estado teve uma redução de 374 mil pessoas.

Ainda neste mesmo período, o município foi bastante prejudicado uma vez que toda Região Metropolitana do Recife apontou altas quedas do nível de emprego formalizado, mesmo com as ações, como a Medida Provisória 936/2020 que permitiu a suspensão de contratos e a redução de jornada de trabalho e salários.

Ainda em 2022 podemos perceber os impactos da crise no nível de emprego no município do Jaboatão, uma vez que houve uma retração de empregos formalizados, sendo o setor de Serviços o mais penalizado.

A crise econômica fez crescer o chamado empreendedorismo por necessidade, que estava em queda nos tempos de crescimento da economia, o que justifica o aumento de empreendimentos informais em relação aos formais.

Nesse contexto socioeconômico, buscamos iniciativas que garantam alternativas de trabalho e renda e melhores condições de vida e bem-estar ao trabalhador.

A secretaria disponibiliza barracas de feira para o Fomento às Economias Solidária e Criativa com o projeto de ampliação, atualmente as feiras estão acontecendo apenas na orla de Candeias, a ampliação contará com barracas na orla de Piedade.

Sendo assim, deverá ser feito novas instalações elétricas para adequação das novas barracas, para assim atender 30% do novo grupo da orla de Piedade.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

LOTE 1 / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLUG FÊMEA DE 20A	UNIDADE	400	14,87	5.948,00
2	PLUG MACHO DE 20A	UNIDADE	200	23,12	4.624,00
3	ADAPTADOR BOCAL COM PINO	UNIDADE	200	17,05	3.410,00
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	UNIDADE	2	40,67	81,34
5	JOGO DE CHAVES FENDA E PHILIPS ISOLADA 6 PEÇAS	UNIDADE	2	50,98	101,96
6	FITA ISOLANTE 5M	UNIDADE	20	15,09	301,80



7	CABO PP 3X2, 5MM, ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	6	559,34	3.356,04
8	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	40	20,00	800,00
9	CANETA DETECTOR DE TENSÃO CHAVE COM SINAL VISUAL E SONORO	UNIDADE	2	24,03	48,06
10	VOLTÍMETRO TESTE DE VOLTAGEM LUZ PROFISSIONAL TESTE DE ENERGIA	UNIDADE	2		
11	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5KV 500V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, NA COR PRETA. C. A	UNIDADE	3	411,33	1.233,99
12	LUVA DE COBERTURA ZANEL PARA SOBREPOR LUVA DE ALTA TENSÃO VAQUETA COM PUNHO DE RASPA 20 CM FIVELA DE AJUSTE	UNIDADE	3	74,97	224,91
13	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100M. DUAS CORES 01(UM) VERMELHO E 01(UM) VERDE	UNIDADE	2	93,33	186,66
VALOR GLOBAL					14.844,82

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Juventude do Jaboatão dos Guararapes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade:	3.19.107
Programa	2030
SubAção	0448
Elemento:	339000
Fonte de Recuso:	1.500.0000

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A proposta deverá ser apresentada nos seguintes termos:



LOTE 1/ ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLUG FÊMEA DE 20A	UNIDADE	400		
2	PLUG MACHO DE 20A	UNIDADE	200		
3	ADAPTADOR BOCAL COM PINO	UNIDADE	200		
4	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 POLEGADAS	UNIDADE	2		
5	JOGO DE CHAVES FENDA E PHILIPS ISOLADA 6 PEÇAS	UNIDADE	2		
6	FITA ISOLANTE 5M	UNIDADE	20		
7	CABO PP 3X2, 5MM, ROLO COM 100 METROS	UNIDADE	6		
8	FILTRO DE LINHA	UNIDADE	40		
9	CANETA DETECTOR DE TENSÃO CHAVE COM SINAL VISUAL E SONORO	UNIDADE	2		
10	VOLTÍMETRO TESTE DE VOLTAGEM LUZ PROFISSIONAL TESTE DE ENERGIA	UNIDADE	2		
11	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 00 2,5KV 500V, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 10622/NBR 16295/ASTM D120 E OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS, LESÕES SÉRIAS OU ATÉ FATAIS. PRODUZIDAS COM COMPOSTO DE BAIXA PROPAGAÇÃO DE CHAMAS, NA COR PRETA. C. A	UNIDADE	3		
12	LUVA DE COBERTURA ZANEL PARA SOBREPOR LUVA DE ALTA TENSÃO VAQUETA COM PUNHO DE RASPA 20 CM FIVELA DE AJUSTE	UNIDADE	3		
13	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM ROLO COM 100M. DUAS CORES 01(UM) VERMELHO E 01(UM) VERDE	UNIDADE	2		
VALOR GLOBAL					

5.2 A proposta de Preços deverá conter valores expressos em real, inclusive por extenso, devendo considerar todos os objetos da aquisição, considerar inclusas todas as despesas que possam influir direta ou indiretamente nos custos, tais como impostos, licenças, transporte, mão de obra e demais despesas necessárias à execução do objeto desta contratação;

5.3 A validade da proposta deve ser de 90 (noventa) dias ou mais, contados da data de sua apresentação;

5.4 Deverá constar na proposta a assinatura do representante da empresa legalmente estabelecida;



5.5 A proposta deve apresentar os dados relacionados ao fornecedor, tais à sociedade empresária, como nome fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e e-mail;

5.6 A proposta de preço deverá ser encaminhada no e-mail indicado no Preâmbulo do Chamamento juntamente com as seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS;

6. DO RESULTADO ESPERADO

6.1. Aquisição de itens para cumprir as necessidades da Economia Solidária e Criativa da Secretaria de Trabalho, Qualificação, Empreendedorismo e Juventude.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos objetos será de até 07 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

8. DA QUANTIDADE DE ITENS

8.1 A quantidade de itens previsto neste Termo de Referência foi proposto a partir de levantamento de necessidades e planejamento proposto, contribuindo com as atividades de competência da Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.

9. DO LOCAL DA ENTREGA

9.1 A entrega **SERÁ DE FORMA IMEDIATA**, efetuado no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo responsável e com cronograma indicado na referida ordem;

9.2 Os objetos deverão ser entregues nos locais informados pelo responsável da solicitação, que informará o endereço correto para entrega.

9.3 A entrega deve ser acompanhada da nota fiscal contendo as especificações dos produtos, bem como os quantitativos, preços unitários e o valor total.

9.4 A execução da entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) A CONTRATADA agendará com o fiscal do contrato a entrega.
- b) A entrega deverá ser executado pela contratada dentro do horário de expediente deste Órgão: das 08:00h às 15:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

10. DA QUALIDADE E DA ACEITAÇÃO DO PRODUTO

10.1. O Material objeto deste instrumento deverá ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações deste Termo de Referência.



10.2. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Termo de Referência, incorrerá nas sanções administrativas previstas no presente termo, ainda, no que couber, ao contido no Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

10.3. Os objetos deverão ser prestados de acordo com o descrito neste Termo de Referência.

10.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, com a conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 15(quinze) dias após a entrega dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável e acompanhada das seguintes certidões/documentos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), FGTS;

11.2 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.3 Na nota fiscal/fatura deverá constar a descrição dos produtos entregues, bem como a quantidade, o preço unitário e o preço total de cada um deles;

11.4 Na nota fiscal/fatura deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante naquele documento;

11.5 A Administração Municipal efetuará as retenções tributárias obrigatórias.

11.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

11.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

11.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

11.9 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebido(s) com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados pelo Gestor.
- d) Efetuar o pagamento, no prazo previsto neste instrumento, da nota fiscal emitida pela empresa fornecedora, relativo ao objeto, após a efetiva entrega definitiva e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, fixando prazo para a substituição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a) Executar a entrega dos objetos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, fornecer objeto descrito neste Termo de Referência e em sua proposta.
- b) Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que atrasará a entrega dos objetos.
- c) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, inclusive, com pessoal utilizado na entrega do objeto, que não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- e) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou preposto quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades.



- g) Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- h) Entregar o objeto em conformidades qualitativas, quantitativas e no prazo estabelecido.
- i) Cumprir os prazos, condições e disposições deste Termo de Referência, sendo responsável pelo fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso.
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à presente contratação;
- k) Informar ao gestor do Contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- l) Adotar todas as providências necessárias para a execução de entrega do objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

14. DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

14.1 Será escolhido o interessado detentor da melhor proposta, devendo o escolhido apresentar todos os documentos de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista;

14.1.1 Da habilitação jurídica

14.1.1.1 Quando Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.1.1.2 Quando Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.1.3 Quando Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.1.1.4 Quando Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.1.5 Quando Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.1.1.6 Quando Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.1.7 Quando Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.



14.1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.1.2 **Da habilitação fiscal, social e trabalhista**

14.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando se tratar de pessoa física;

14.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), quando se tratar de Pessoa Jurídica;

14.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.1.2.9 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

14.1.2.10 Alvará de funcionamento do estabelecimento.

15.1.3 **Da qualificação econômica - financeira**

15.1.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

15.1.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial,



certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

15.1.3.3 A certidão descrita no item 6.3.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.3.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III- der causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- XI- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- XII- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XIII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2 Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);



15.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei)

15.2.4 Multa:

15.2.4.1 Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor total da OF.

15.2.4.2 Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

15.2.4.3 Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

15.2.4.4 Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

15.2.4.5 Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

15.2.4.6 Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.7 O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3 A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

15.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.6.1 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;

15.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



15.8 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;

15.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

15.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

15.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

15.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

15.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. DO GESTOR

16.1 O gestor e fiscal da presente contratação serão indicado no diário oficial

I) Do gestor

A) Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;

b) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constante neste Termo, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;

c) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência.;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

II) Do fiscal

- A) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- b) Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- d) Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

17. DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Não haverá reajuste, tendo em vista ser aquisição com entrega imediata.

18. DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuada de acordo com o pedido, acompanhado de recibo de entrega ou da nota fiscal correspondente, está livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas ou embalagens.

18.2. A entrega deverá ser realizada em até 7 (sete) dias úteis, em local a ser determinado por estes, desde que os novos locais estejam circunscritos na cidade do Jabotão dos Guararapes. O horário de entrega deverá ser informado pelo solicitante no ato do pedido.

18.3. Os objetos deverão ser comprovadamente originais de fábrica, novos e de primeiro uso, entregues nas embalagens próprias dos fabricantes, de forma a permitir o manuseio, sem comprometer a qualidade e a durabilidade dos equipamentos.

18.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com a marca apresentada na proposta e aprovada, salvo se devidamente justificada a substituição por produto similar ou superior, sem acarretar qualquer ônus



adicional a administração municipal.

18.5. O Órgão Gerenciador deverá ser comunicada em até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, dos motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e normas técnicas de fabricação.

18.7. Em caso de devolução, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

18.8. A Fornecedoradora deverá realizar o transporte do material até o local determinado pela Secretaria ou órgão demandante e disponibilizar o pessoal necessário ao descarregamento e movimentações necessárias, durante a vigência.

18.9. O objeto será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

18.9.1. Provisoriamente, no momento da sua entrega. Nesta etapa o material deverá ser recebido verificando-se a compatibilidade do(s) item(ns) com o quantitativo discriminado na nota fiscal;

18.9.2. Definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise da conformidade dos produtos com as especificações exigidas, atestando a sua aceitação pela Administração Municipal, mediante termo circunstanciado.

20.10. O recebimento definitivo do objeto não exime o licitante da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

18.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do licitante pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo os mesmo ser substituído no prazo de até 07 (sete) dias úteis, após a notificação da Secretaria demandante, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

19. DO FORO

19.1 É eleito o Foro de Jaboatão dos Guararapes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133, de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, data de assinatura digital